



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0443/2001
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0008/2001
PROCESSO N° 0881/2001

“Dá nova redação ao § 7º, artigo 249, da Resolução n° 306/91 e revoga em todos seus termos as disposições constantes do § 8º do mesmo artigo”.

O Vereador Juracy Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

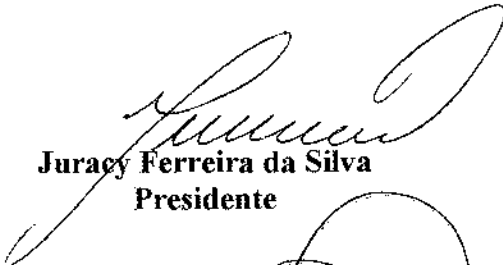
Art. 1º - O § 7º, do artigo 249, da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 249 - ...

.....
§ 7º - O voto será público, inclusive nos processos de julgamento de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 8º e todos seus incisos, constantes do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2001.


Juracy Ferreira da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo